



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 128 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 208, INCISO XXI, DA RESOLUÇÃO Nº 95, DE 08 DE MAIO DE 2013, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido a Resolução nº 95, de 08 de Maio de 2013, do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passando à seguinte redação:

“Art. 208. (...)

XXI – Comenda Poeta Ronaldo Cunha Lima”

Art. 2º Acresce ao Inciso XXI da RESOLUÇÃO Nº 95, DE 08 DE MAIO DE 2013, o Art. 5º, passando o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa à seguinte redação:

“Art. 5º A insígnia da Comenda consistirá numa medalha, tendo na face principal ao centro, em realce a efígie do rosto do patrono circundada pela legenda “Comenda Poeta Ronaldo Cunha Lima”, com o ano da concessão e no reverso ao centro em realce, o brasão do Município de João Pessoa, circundada pela legenda “Câmara Municipal de João Pessoa”.

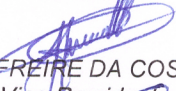
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

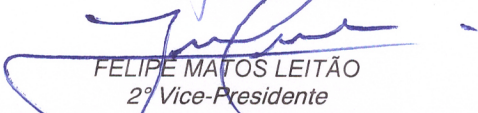
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2015.

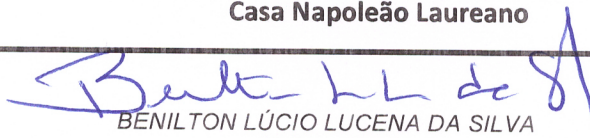

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente


JOSÉ FREIRE DA COSTA
1º Vice-Presidente


FELIPE MATOS LEITÃO
2º Vice-Presidente



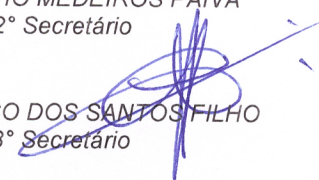
ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano


BENILTON LÚCIO LUCENA DA SILVA

1º Secretário


LUÍS FLÁVIO MEDEIROS PAIVA

2º Secretário


JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO

3º Secretário

Autoria: VEREADOR MARCO ANTÔNIO CARTAXO